



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 4548/2020

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento do servidor municipal a seguir discriminado para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo de origem.

JUSTIÇA ELEITORAL:

Lucas Gomes Mancini – Escriturário

Art. 2º – Fica prorrogado o afastamento das servidoras municipais a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado.

JUSTIÇA ELEITORAL:

Ana Paula Cardoso – Servidor Geral

Juliana Fernanda Prestes – Auxiliar Administrativo

Marilete Parreira – Operário

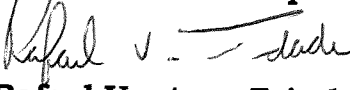
Art. 3º – O afastamento vigorará até 03 de julho de 2.020.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de dezembro de 2.020.


OSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Rafael Ventura Trindade
Secretário Substituto